A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI | PARAHYBA — Domingo, 30 de Setembro de 1923 | NUM. 205

De uma vez

Temos encarado a apparente agitação politica que se opera, actualmente, na Parahyba, com a serenidade, a indifferença — quasi diriamos o desdem — da justa medida desse accidente de nossa actividade social.

Não aprestamos, sequer, para uma campanha jornalistica as forças da intelligencia e da coragem civica, de que dispomos, como reservas de recentes refregas e nucleação de valores mais moços. Temo-nos limitado a rebates de pouco caso, a ligeiros *sueltos* de ultima hora, cujo poder de logica e de verdade tem sido bastante para deitar por terra as cavillações do opposicionismo systematico, ainda, assim, mais por um sentimento de cortezia para com os adversarios que nos interpellam por sua imprensa, do que como uma satisfacção ao publico, que tem o discernimento dos nossos homens e das nossas coisas, acima de todos os apaixonados desvirtuamentos.

De facto, esse movimento superficial, sem solidez partidaria, sem raizes na opinião publica, sem apoio da politica central, sem continuidade logica, sem, sequer, o prestigio de uma direcção permanente e tradicional, não nos merece, por mais duro que pareça dizel-o, uma impressão de combate.

Mas, seja-nos permittido, uma vez, o exame da situação, em face dessa vaga hostilidade que só percebemos pelo milagroso estrondo de seus processos... telegraphicos.

O nosso partido representa a obra de Epitacio Pessôa.

E', dentre todos os beneficios que elle outorgou á Parahyba, o legado mais respeitavel, como patrimonio moral de suas virtudes republicanas.

Esta construcção é e será sempre dominada pelo espirito superior que a organizou.

Num meio de mediana comprehensão das responsabilidades publicas, esse cunho originario seria, por si só, uma condição de invulnerabilidade.

Um dos requisitos da perfeição moral dos povos é o culto dos seus grandes homens. E a nossa terra nunca sonhou que se elevasse tanto do seu passado de desprestigio, no conceito do filho glorioso que, em sua carreira ascencional, já attingiu todas as honras accessiveis a um brasileiro. Grande no Estado, grande no Brasil, grande no estrangeiro, na phrase de um dos nossos espiritos de indefectivel justiça, só é pequeno para meia duzia de parahybanos que, no momento da ultima conquista, ainda procuram deslustrar seu nome, com a divulgação dos residuos do odio de uma intentona fracassada.

Ninguém póde impôr-se á estima. A admiração não entra nas almas trancadas pelo despeito. Mas o sentimento de gratidão deveria sobrepôr-se a toda a cegueira humana.

Não ha ninguém na Parahyba que desconheça o esforço supremo de Epitacio Pessôa em pról dos nossos interesses geraes, de uma causa sempre preterida com o risco do descontentamento daquelles que, infensos a essa liberalidade em favor da região malsinada, condemnam, ainda hoje, inconscientemente, a obra do Nordéste. Não ha quem ignore o empenho dessa assistencia redemptora. Mas ha quem pretenda não só diminuir o valor dessa obra, como a benemerencia patriotica do seu auctor.

Logo que elle deixou a presidencia da Republica e que umas picuinhas do nilismo destroçado deram a provincianos visionarios a illusão de seu desprestigio, os nossos adversarios entenderam que era daqui que deveria partir a iniciativa do seu anniquilamento.

E operou-se uma reviravolta de conceitos. Nessa obcessão de mando, houve parahybanos que — permittam o termo — não se pejaram de se approximar daquelle a quem haviam injuriado, ha pouco tempo, na vespera, um dia atrás, com os mais aggressivos e licenciosos baldões, porque lhes pareceu que era essa a condição da victoria. Epitacio Pessôa, a quem jámais atacaram, no periodo do seu govêrno, a quem, ao contrario, haviam exaltado, sem restricções, em todo esse espaço de tempo, passou, de repente, a ser a victima do endosso das calumnias de jornalistas attingidos pela reação legalista. E o presidente Arthur Bernardes, pela transfiguração do poder, deixou de ser aquillo que não se reproduz, sequer por euphemismos, para ser endeusado.

Essa estupenda coherencia vale um programma politico, como expressão de moralidade publica e disciplina das novas gerações...

Mas elles laboravam numa infantil illusão.

O illustre mineiro, que conduz, superiormente, os destinos da nação, não poderia como homem de sociedade, deixar de os receber, em audiencia previamente solicitada.

Foi bastante essa accessibilidade democratica para uns pruridos de dominação que, não podendo manifestar-se de fórma mais positiva, por impossibilidade material de um effectivo eleitoral, se perderam nos ares em copioso foguetorio.

Mas s. exc., como homem de partido, nada lhes poderia dar, como não prometteu, nem dará.

Seria muito curioso que, depois de uma lucta a ferro e fôgo, de uma campanha arriscada, de um posto de longo sacrificio, entre espadas meio desembainhadas e o terror de futuras represalias, seria sesquipedal (é a expressão) que, no termo desse prelio heroico, se trocassem os papeis: os vencidos tivessem o premio da victoria e os vencedores... fossem ás favas.

Nós teriamos pudor de inteirar o presidente da Republica com documentos da fórma por que elle foi combatido na Parahyba; mas, seu espirito de justiça foi prompto em discernir entre as duas solidariedades que o cercavam: uma mal contricta, ainda com o cordão umbelical que o ligava ao nilismo ferrenho a sangrar do violento despego, a outra tranquilla e confiante na sua firmeza estoica.

E reaffirmou-se, insophismavelmente, essa natural preferencia, já assegurada, de viva voz, aos nossos representantes, no Rio de Janeiro.

Ficou, desse modo, desfeita a ingenua esperança da derrubada do funccionalismo federal na Parahyba, infundida levianamente, nos rarefeitos arraiaes adversos. Tentaram um truque, explorando as relações de parentesco de um nosso querido correligionario com illustre personagem da parcialidade contraria, para que uma nomeação, obtida por essa fórma, produzisse effeito politico; mas, frustrou-se o plano, por uma intervenção decisiva que seria ainda mais desconcertante depois do acto.

Procuravam embair outras pessôas com essas promessas vans de emprego.

Desamparados de força eleitoral no Estado, simularam, por esse meio, pontos de apoio no Cattête.

E a linguagem da *Tarde* era um augurio de proxima ascenção.

Assim como fingiram possuir no Rio um valimento capaz de determinar a intervenção federal, davam daqui para lá a mesma falsa impressão com telegrammas phantasticos. E juntavam os zeros de sua nullidade politica ao algarismo de uma escassa solidariedade, elevando as 50 pessôas que compareceram á chegada triumphal do chefe a nada mais, nada menos, que 5.000!

Mas — valha-nos este conforto para honra da Parahyba — todos esses expedientes foram em pura perda. Os nossos coestadanos não quizeram enfileirar-se na reacção contra a politica e a pessôa do generoso bemfeitor da terra commum. Ninguém se conjurou nessa empreitada de ingratidão, já não dizemos contra o nome que é a expressão mais alta do valor de nossa raça, mas contra a mesma Parahyba, que se reflecte nessa gloria crescente.

Não se registou, até esta data, uma só adhesão a esse inglorio movimento. Não se verificou uma só defecção em nossas hostes.

E para que appellam ainda os nossos adversarios? Para as urnas? Mas elles estão, irremediavelmente, desfalcados dos elementos a que demos combate, com vantagem, em 1915, desde que, em quebra de um compromisso formal, se desligaram do partido do monsenhor Walfredo Leal. Andaram apregoando pelo Rio a posse de um contingente eleitoral, expresso na votação obtida pelo sr. Nilo Peçanha. Mas, sabem, mais do que nós, que esses parcos suffragios representam o fructo da propaganda pessoal do candidato, das incertezas do momento politico, da contribuição de muitos que vivem á margem dos partidos e de outras influencias passageiras.

A nossa agremiação consolidou-se, ainda mais, com a ultima victoria que estreitou suas energias numa cohesão indestructivel.

Epitacio Pessôa, que é o nosso ponto de união, preside em espirito a essa harmonia efficiente. Acima da fortaleza de nossa organização, affirmada, invencivelmente, de municipio a municipio, está a resistencia aguerrida de um por todos e todos por um.

A força moral e politica de Venancio Neiva, em sua tradicional imponencia, é um dos maiores garantes dessa estabilidade e um dos maiores estimulos de nossa combatividade civica.

E o partido, que vive sob esses dois influxos protectores, ainda commetteu as effectivas responsabilidades de seus destinos á modelar comprehensão republicana de Solon de Lucena. O seu govêrno impolluto, diligente, emprehendedor, adstricto ás normas mais sabias e prudentes de administração publica, é, por si só, um titulo de sympathias populares. Não ha imprensa demente capaz de perverter o senso social. A quasi totalidade dos parahybanos, isenta das paixões ambiciosas, preconiza essa obra serena, segura e esclarecida, no provimento das necessidades geraes, na assistencia aos direitos dos cidadãos e na defesa intransigente dos interesses do Estado.

Essa actividade é orientada por uma educação liberal tão escrupulosa, por uma tolerancia tão exemplar, que tem sido um paradigma de cultura do regimen.

Como se intenta destruir esse baluarte de prestigio?

Que se póde arguir, em bôa fé, contra essa administração?

Os partidos politicos devem ter uma explicação. E a opposição da Parahyba visa, apenas, escalar o poder.

Mas, como se lhe faltando todos os requisitos para essa conquista, por debilidade propria e sem razão de suas intermittentes campanhas, apparenta prestigio do Rio para a Parahyba e daqui para lá, num jôgo desmoralizado, e mystifica tudo, ao sabor de seus visionarios projectos?

E, ainda mais, explora todos os incidentes de nossa vida publica, com uma semcerimonia impertinente.

E' a verdade que se deve dizer, pelo menos, uma vez.

✕

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou hontem decreto approvando as clausulas que servirão de base á revisão do contracto da Empreza Tracção Luz e Força, para os serviços de illuminação e bondes electricos desta capital.

✕

O dia em palacio

Hontem, das 13 ás 15 horas, realizou-se o expediente do govêrno.

O dr. Alvaro de Carvalho, secretario geral do Estado, recepcionou, tendo conferenciado com os auxiliares da administração.

Entre as pessôas que compareceram á audiencia annotamos os srs. senador Octacilio de Albuquerque, drs. Carlos Pessôa, Celso Mariz, Democrito de Almeida, Carlos D. Fernandes, Gaudes Pereira, Guilherme da Silveira, Irineu Joffily, Manuel Simplicio de Paiva, Luna Pedrosa, José de Almeida, Manuel Ildefonso de Azevêdo, Antonio Botto, Julio Lyra, Ruy Alvarga, Matheus de Oliveira, Thomás Mindello, João Camello, Generino Maciel, Paulo de Magalhães, Lima Mindello, Octavio Novaes, Teixeira de Vasconcellos, João Franca, Antenor Navarro, commandante João Florencio, padre dr. Pedro Anisio, Ignacio Evaristo, Avelino Cunha, padre Cyrillo de Sá, Claudino Moura, Hermenegildo Di Lascio, padre Aristides Ferreira, Ruy Carneiro, Joaquim Guimarães, Juvenal Coêlho, Amaro Nunes, Genesio Gambarra, Eudes Barros, Francisco Barroso, Manuel Ferreira, major Rodolpho Athayde, José Pinto, José de Souza Meireles, Rocha Barretto, José Baraceby, *mlles*. Olivina Carneiro da Cunha e Daveilla Vieira, Ananias Baraceby, Luiz de Castro, Antonio de Araújo Dias.

O sr. presidente Solon de Lucena mandou o seu ajudante de ordens, capitão Elysio Sobreira, agradecer a visita que lhe fizera o sr. coronel Franco da Fonsêca, commandante do 22.° Batalhão.

Enviaram cumprimentos de bôa saúde ao sr. presidente Solon de Lucena os srs. cels. Candido Maninho, commerciante desta praça; João Alves Cezar, funccionario do Telegrapho; Simão Patricio, secretario da policia; dr. Lins da Nobrega, medico da Saúde do Porto; José Carmo Silva.

Despediu-se do sr. presidente Solon de Lucena o dr. J. d'Avila Lins, por haver regressado ao sertão.

Visitaram o sr. presidente Solon de Lucena o sr. senador Octacilio de Albuquerque, representante do Estado no Senado Federal; drs. Guilherme da Silveira, advogado nos auditorios desta capital; Teixeira de Vasconcellos, chefe da Hygiene; Antonio Botto e Paulo de Magalhães, advogados em nosso fôro; senhora Luiza Moreira Ramalho, cels. Antonio de Araújo Dias, agricultor em Guarabira; Ananias Baraceby, influencia politica em Pilões de Dentro; Luiz de Castro, funccionario municipal em Serraria; e agronomo José Baraceby.

✕

A Mensagem do sr. Presidente Solon de Lucena

Do illustre deputado Armando Burlamaqui, «leader» da bancada do Piauhy na Camara Federal, recebeu o sr. dr. Solon de Lucena o cordial e affectuoso telegramma abaixo:

«Rio, 28 — Presidente Solon de Lucena — Parahyba — Terminada leitura brilhante mensagem gentilmente me enviou ao que demonstra o progresso seu querido Estado todo elevado feliz com que prezado amigo o tem administrado apresento-lhe sinceras felicitações com melhor agradecimento. Cordiaes saudações ARMANDO BULAMAQUE.»

✦

A Associação dos Empregados no Commercio vae promover uma homenagem ao dr. Epitacio Pessôa

No dia 6 do mez vindouro haverá nesta cidade uma grande festa civica em louvor do dr. Epitacio Pessôa, a qual vae promover a Associação dos Empregados no Commercio, de cuja Academia é patrono o egregio parahybano.

Essa festa que já está definitivamente deliberada, vem a proposito da escolha do nome aureolado do illustre brasileiro para juiz na Suprema Côrte Internacional.

A noticiação dessas manifestações nos foi feita pelos srs. João Coelho, cel. João Ribeiro de Moraes e Leonel Duarte, que vieram a esse proposito ao nosso gabinete redaccional.

Adeantaram-nos os nossos prestimosos informantes, que, para falar sobre a personalidade do homenageado, foi convidado o exmo. sr. dr. Alvaro de Carvalho, que acceitou gostosamente a grata incumbencia.

A sessão civica, em projecto, occorrerá no dia prefixado, ás 20 horas, na «Academia de Commercio Epitacio Pessôa», devendo haver farta distribuição de convites, entre os admiradores do grande cidadão.

✦

Melhoramentos em Brejo das Freiras

Desde que se descobriu o valor medicinal das aguas do Brejo das Freiras ha sido deveras crescido o numero de enfermos e curiosos que têm visitado essa rica região sertaneja.

O illustre dr. J. d'Avila Lins, engenheiro das obras federaes no interior do Estado, teve de fazer recentemente uma viagem de inspecção, aproveitando a opportunidade para se demorar uma semana no Brejo das Freiras.

O conceituado profissional, valendo-se da sua presença de alguns dias, projectou e já estão sendo construidos mais 4 banheiros hygienicos, com todos os requisitos necessarios e exigidos para o fim a que se destinam. Além disto, s. s. entregou ao sr. José de Arruda Camara, administrador das respectivas fontes, varios projectos de *bungalow* americanos, que deverão ser construidos nas proximidades dos alludidos banheiros.

Com esses melhoramentos de certo vulto, ficará o Brejo das Freiras em condições de receber e hospedar familias, bem como pessôas distinctas do nosso meio, já habituadas ao uso de suas aguas de proclamada e extraordinaria efficiencia nos doentes de pelle, estomago, intestinos, etc.

A Indígna

Elle que, como o éphebo da Caldo, amava a Belleza clássica, immortal e marmórea; que os olhos do espirito desviava, com amargura, do espectaculo da vida contemporanea para só ver a Grecia dos Deuses, meditava...

— Em que pensas tanto?

— Meu amigo, eu não *penso* em nada. Eu *sinto* que qualquer coisa de immenso, de tenaz, de tyrannico, — como uma hydra ou como um polvo, — se está nutrindo, crescendo em mim, criando garras ou alargando tentáculos, me dominando, me envolvendo e absorvendo numa caricia extraordinaria, indefinida, adormentadora, que me extasia, que me escravisa, integral...

— Comprehendo...

— Sim, meu amigo, é o amor...

...— que não deixa de ser grandemente necessario aos Poetas: arranca-lhes obras-primas em cada suspiro, em cada olhar...

— Mas dilacera-lhes o coração.

∴

Elle era um desses espiritos predestinados, eleitos, que se sentem impellidos por uma Ordem Divina a que deixem na terra as Eternas Verdades e as Bellezas Eternas...

Homens assim deviam ser, absolutamente, o Cérebro.

Mas no concêrto do Pensamento que os arrebata do mundo, convem alguns pulsar o coração por um sentimento humano e terreno que os faz volver, de nôvo, á Humanidade, á terra...

∴

Mademoiselle Lucia, côrpo onde perturbadora e commum sensualidade tentava amenisar a carencia dessa elegancia simples e virgem das attitudes innocentes e espontaneas; a menina Lucia tinha uns olhos envolventes, scintillantes e verdes que, exprimindo a celestial eloquencia das almas de elevação, enganaram o môço poeta.

Lucia, é verdade, não conseguio impressional-o de súbito. Se não fôssem uns olhos tão envolventes, tão scintillantes, tão verdes... Sim! os olhos conseguiram o milagre inacreditavel... Conseguiram transfigurar, aos olhos do moço poeta, a perturbadora e commum sensualidade de Lucia no illusorio deslumbramento de uma perfeição! Dahi o amor, as juras intérminas, o enlevo continuo, o sonho pertinaz, os frémitos febris e loucos de uma alma purissima e luminosa, julgando adivinhar nas involuntarias ou estudadas expressões de uns olhos envolventes, scintillantes e verdes um sentimento que, pela sua elevação de aguia dos Alpes e magnitude infinita se não poderia estreitar, jámais, num coração de *coquette*...

O moço poeta voltára de sua ultima entrevista com a menina amada. Murmurara-lhe:

— Amo-te...

E ella inclinára a fronte.

— Amas-me? — Como resposta, ella lhe erguêra, apenas, os olhos envolventes, scintillantes e verdes, baixando-os, em seguida, em silencio, sobre uma rosa amarella que lhe sorria á blusa.

— Dar-me-ás esta rosa...

— Toma-a...

— E' a digna de um poema. Se eu fôra genio, tel-o-ias, condigno...

∴

Chegando á casa, — a cabeça invadida de ideias desencontradas e omnicolores, que se combatiam e se harmonizavam numa só ideia; elle poz a rosa no jarro e sentou-se a escrever.

Cantavam, lá fóra, os gallos a apotheose do recolhimento universal.

E elle, — bello na sua inspiração magnânima, — escrevia... Sahiam-lhe da mente em chamma os versos sem um retoque para o papel. Mas a cabeça ardia-lhe, doia-lhe.

Já sorriam os horizontes uma alva encantadora.

O moço poeta, levantando-se, abre os braços e a bocca num gesto longo de fadiga.

— Escrevi muito!

E abriu as venezianas para a alvorada que lhe mandou, saudando-o, uma aragem fria agitar-lhe os cabellos.

— Estou doente. A cabeça estala-me. Que vigilia! Mas terminei-o, graças ao meu amôr!

∴

Se fôras tu a nau, eu seria a procella,
Seria o grande mar para sentir-te
em mim!

∴

— Estes versos são filhos de uma

A Tarde sem duvida soube que algum collaborador do orgam official, e pela folha da nossa imprensa gratificado, collabora ou collabora em outro jornal da terra. D'ahi dizer que este tem redactores pagos clandestinamente pelo govêrno. Varios rapazes que trabalham n'*A União* collaboram também na *Revista do Brasil*, de S. Paulo; no *A B C*, n'*O Norte* e na *Gazeta da Bolsa*, do Rio de Janeiro, por exemplo; logo, estes magazines do sul têm serviço clandestinamente pago pelo govêrno da Parahyba. *A Tarde* exige a lista dos nossos collaboradores remunerados; á confreira, porém, que accusou, cabe a prova de que o govêrno paga algum jornalista por serviço prestado em outro jornal que não este.

Com aquella logica, entretanto, *A Tarde* está armada para imputar á administração o que bem entender. Foi conveniente ao seu systema de opposição, é o bastante; de sorte que até nega ao chefe do executivo a faculdade legal de decretar, de dar ordens nas repartições do Estado.

Quanto ao mais da edição de hontem do vermelho vespertino, sobre a questão do Lyceu, salvo uma ou outra phrase, uma ou outra promessa de bom senso, é sôpro impensado numa fogueira que nos grupos officiaes todos desejam extincta em bem da classe interessada.

✦

"Terra da Promissão"

Sob tal epigraphe, E. F., um dos mais apreciaveis redactores do *Jornal do Recife*, publicou o seguinte a proposito do ultimo poema do dr. Carlos D. Fernandes:

«Carlos D. Fernandes, o magnifico polygrapho parahybano, tem um outro livro seu, esplendido, em circulação.

Acostumados, como estamos, á grande arte do poeta, arte em que palpita, fulgidamente, uma forte razão philosophica das cousas ambientes, como no poema nordestino intitulado «Terra da Promissão», seria baldado esperar outra obra, pois o merito que aureola o raro artista, atheniense illustre, resurgido nessa finalidade mental da raça, polarizado na qualidade cultural que o define; o maravilhoso pagão, ardendo em zelos pelos esplendores da sua terra, concentra-se, num largo sonho de amor e de belleza e nos dá, mais uma vez, os estranhos meritos do seu poema do norte.

Carlos Dias Fernandes representa em qualquer tempo, nos singulares caprichos de sua intelligencia nos pendores innatos de harmonioso artista, noivo impeccavel da fórma na solennidade pantheista dos seus versos, o typo perfeito do creador racional: pujança e sobriedade de conceitos; noções de uma philosophia mesclada de spinosismo deante do maravilhoso panorama da natureza.

Individualidade eleita, vemos, por exemplo, na ultima obra do cinzelador de joias rarissimas e preciosas, o traço caracteristico, em argucia, perspicacia, agudeza, do eminente publicista.

Versos, temol-os no melhor dos conceitos; todos elles. Ha porém, os grandes versos em que o racionalista semeia o seu precioso entendimento das cousas, não á espera que todos o comprehendam, mas na espectativa de um grupo distincto, selecto, que se destaque da turba intellectual, onde pullulam mediocridades de toda casta.

Nos fecundos bosques, nas florestas virgens do patrimonio mental do helleno redivivo, o deus caprípede surge, coroado de pampanos, cantando a sublime canção de vesta para os doutos ouvidos pantheistas...

E', triumphalmente, pois, que na alma encantada da cultura, a sensibilidade exultante de vigor do philosopho artista, do poeta sabio de «Terra da Promissão» se realiza, mais uma vez, a grande festa da intelligencia, festa em que, por dever ao merito e honra a u'a soberba mentalidade, o illustre polygrapho Carlos Dias Fernandes tem a cathedra divinatoria.

E. F.

✕

Assembléa Legislativa

Não houve hontem sessão na Assembléa Legislativa, por falta de numero legal.

E'cos e commentarios

A Russia dos Soviets

Constantemente dão os factos russos interessantes commentarios relativos á sua posição de paiz, cujo govêrno não foi reconhecido, ainda, pelas outras nações do mundo.

Ha pouco tivemos a energica nota de Lenine sobre o julgamento de um bispo. A' Inglaterra—respondeu o chefe dos soviets, nunca a Russia nem outra potencia da Europa reclamára contra os barbaros fuzilamentos da Irlanda, o que lhe não dá, portanto, direito a protestar contra a condemnação do prelado catholico.

De outra feita, no Conselho de Genebra, Tchicherine, chanceller russo, para resolver a questão economica, que asphyxia a Europa, propoz a uniformização do padrão monetario, evitando, disse elle, as complicadas gymnasticas cambiaes, causa forte da lucta que d... muito se estabeleceu entre o marco e o franco.

Agora vem do paiz dos gelabas uma nova de aspecto sentimental e comico.

E' que tendo a Russia offerecido ao Japão um navio cheio de viveres e vestimentas, perguntou ao mesmo tempo, considerando que não é *personna grata* na politica internacional, se o Japão acceitaria a offerta.

O govêrno do celeste imperio é certo que acceitou e agradeceu a lembrança; mas estabeleceu uma condição: o navio transporte deveria ser certo barco de muito agrado para os japonezes.

Por sua vez o govêrno dos soviets achou razoavel a imposição, principalmente, porque se tratava de um presente. E não teve duvidas, chrismou o navio com o nome de LENINE, mandando-o immediatamente em busca das aguas revoltas do maravilhoso paiz insular.

Final: foi prohibida, pelas auctoridades japonezas, a entrada, nos portos nacionaes, do fatidico e generoso barco.

O maior dos equivocos

Não faz ainda muitos dias que os jornaes commentaram, ironicamente, um extranho caso occorrido na China, e que, pela sua natureza, só poderia mesmo ter tido logar no pittoresco paiz dos mongóes e dos pagodes.

Trata-se nem mais nem menos do que a prisão do presidente da Republica Chineza, realizada pela policia, durante uma viagem de recreio que s. exa. estava fazendo. O estadista chim commettera a imprudencia de abandonar o palacio sem levar comsigo o sello real, que o identificaria em qualquer emergencia. Os sherlocks amarellos confundiram a egregia personalidade com um chantagista vulgar, e, a despeito dos vehementes protestos do prisioneiro, o trancafiaram gravemente.

Só muito tempo depois, em resultado de uma série de complicações, s. exa. o chefe do govêrno chinez recuperou a liberdade. Os telegrammas não dizem se os zelosos policiaes receberam a punição do extranho equivoco.

Curiosa e intransigencia e ainda mais curiosa a myopia da policia da Celeste Republica. Mas emfim, num paiz de 400 milhões de habitantes...

A expressão da força

Já vae para um anno que a Italia entregou os seus destinos ás mãos do sr. Mussolini. Esse homem, logo ao inicio da sua acção revolucionaria, entrando de botas no Parlamento, repetindo a façanha de Cromwell na Inglaterra, revelou-se ao mundo não um mandatario da violencia, mas uma vivissima expressão da força. A sua politica é politica de energia consubstanciada na acção prompta, efficaz, fulminante, de accôrdo com as exigencias do momento.

Em toda a Europa, senão em todos os continentes, esse é bem a norma dos govêrnos, naturalmente atirados aos extremos pela anarchia reinante nos espiritos, congregados para o assalto ao poder e consequente exploração de suas vantagens, sempre fugazes. Na patria italiana se não fosse um romano da categoria do sr. Mussolini, por certo a nação, devido áquellas influencias da ordem communista, teria soçobrado no mar turvo em que por milagre não soçobrou a Russia.

Em meio a agitação dominante no velho mundo, que tantas surpresas a politica está armando, deverá ser grata ao coração do patriota italiano confiar no ardor, na sinceridade, na destemida e brilhante actuação civica do sr. Mussolini, para quem se voltam todas as esperanças do grande povo descendente de Marco Aurelio.

---

cabeça dolorida. Nem sei como os fis...

Dóe-me a cabeça ... dóe-me. Será febre? —

E cerrou tristemente as venezianas.

A vigilia prostrára-o. Mesmo o tempo doentio, entrada de inverno ... O amôr, porém, fêl-o esquecer que adoecêra.

A' noite, foi ao jarro. A rosa amarella jazia dilacerada na corolla por uma formiga.

—Ah! logo a rosa que ella me deu!

E esmagando o proséior, damninho animálculo, beijou a mimosa victima e fechou-a entre as paginas de um livro, religiosamente.

Na rua, olhou o pedaço de céu que se extendia sobre a casa de Lucia. Naquelle pedaço de céu azul-negro brilhava, todas as noites uma estrêlla quasi da rutilancia de Sirius. O moço poeta, no anseio de ver a menina amada, via primeiro a estrêlla e falava-lhe e, porquê amava, ouvia-lhe e entendia-lhe a phrase radiante...

Mas a estrêlla irradiava agora um brilho lôbrego, um brilho cruel...

Porque?—pensou o moço poeta.

E a estrêlla que, todas as noites, brilhava naquelle pedaço de céu azul-negro correu como que espavorida, pelo firmamento fóra, desapparecendo, para sempre, no mysterio de outros mundos, de outros céus...

—Que tolo que sou ...—Sorriu o poeta.—Impressionar-me com uma rosa picada por uma formiga... entristecer-me ao ver desapparecer uma estrella...

Passando pela casa de Lucia, não a viu.

A rosa picada e a estrêlla cadente vieram inquietal-o, devéras, agora.

—Será verdade? Nunca! não creio...

Nisto, um grupo guapo, garrido de collegas de imprensa arrebata-o á vertigem da mesma alegria, entre dichotes, *boutades* amigas, phrases extinctas e tão communs a essa mocidade talentosa e bohemia que vive pelas redacções e pelos *cafés* confundindo Minerva e Baccho na mesma idolatria folgazã.

***

Mas ao chegar á Avenida, alguem viu o moço poeta rasgar, pallido, cheio duma indignação serena, alguma lauda de papel...

Alguem lhe ouviu esta phrase, sómente esta phrase:

—INDIGNA! e viu-o, depois, retirar-se dos amigos, sem um cumprimento, siquér...

***

—Que foi?—Indagou um do grupo,—tenta intellectual e simples, rosto rosado e risonho, em cujos olhos inexpressivos e cançados brilhavam uns óculos, solennemente...

—Vês aquella *sinha*, além?

—A Lucia?

—Sim...

—Oh! aquillo é *coquette* até os cabellos... Já me implorou de joelhos amôr, acredita... Era, para mim, «um diluvio de carinhos»...

—E tú?

—*Flirtei* uns tempos. Depois vi que os cabellos della me não agradavam, nem o nariz, nem o corpo...

—Basta! os olhos são bellos...

—Sómente...

***

E Lucia, com as mãos nas mãos de um *moço bonito*, envolvia-o na enganadora luz dos seus olhos envolventes, scintillantes e verdes...

Parahyba, verão de 1923

LUDES BARROS

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O menino Adelis, filho do sr. Severino da Motta Silveira, commerciante em Serra Branca, municipio de S. João do Cariry.

—

FIZERAM ANNOS HONTEM:—*Mlle.* Marina de Albuquerque, figura de destaque do nosso meio social.

Mlle. Marina, que reune um conjuncto raro de predicados de graça e distincção, recebeu, por esse motivo, innumeros cumprimentos de suas amiguinhas e mais pessôas das suas relações de amizade e de sua familia.

A natalicíante é filha do nosso eminente amigo senador Octacilio de Albuquerque, redactor politico deste jornal.

—

A exma. sra. d. Maria Magdalena Gama, esposa do sr. Alfredo Maciel da Gama, funccionario do Saneamento da Capital.

—

FAZEM ANNOS AMANHÃ:—*Mlle* Eurilice Castro, filha do sr. José Pinto de Castro, commerciante nesta praça.

—

A menina Margarida, filha do sr. Pedro Gerbasio, commerciante em Mamanguape.

—

Mlle. Nilinha das Mercês, filha do sr. Deodato das Mercês Parahyba, funccionario publico aposentado.

—

VIAJANTES:—Para a visinha metropole sulista viajou hontem, de automovel, o sr. dr. F. Xavier Pedrosa, medico veterinario do matadouro desta capital e nosso prezado collaborador.

S. s. foi áquella cidade assistir aos trabalhos do Congresso de Agro-Pecuaria que alli está se reunindo.

Dr. Flavio Marója

O nosso illustrado collaborador, sr. dr. Flavio Marója, 1.º vice-presidente do Estado, pede-nos a publicação das linhas abaixo:

«Na impossibilidade de poder agradecer particularmente a todos quantos, pelo motivo do accidente de que fui victima, em fins de agosto, me visitaram pessoalmente, por telegrammas, cartas e cartões, sirvo-me deste meio para lhes hyphecar minha eterna gratidão.

Tambem pelo motivo do transcurso do meu anniversario natalicio, a 1 do mez que hoje finda, venho agradecer, multissimo penhorado, aos que me enviaram os seus cumprimentos de affecto e amizade.

A' imprensa local, que tão carinhosa foi para commigo, se estende o presente agradecimento.—FLAVIO MARÓJA.»

Jury da capital

Pelo illustrado sr. dr. juiz de direito da 2ª vara desta comarca foi designado o dia 29 de outubro proximo para terem inicio os trabalhos da 4ª sessão annual do Tribunal do Jury, que funccionará em dias successivos para julgamento dos processos que se acham preparados.

Approxima-se, assim, mais uma opportunidade para os senhores juizes de facto exercerem as graves funcções que por lei lhes são conferidas, como uma das mais formosas prerogativas do cidadão, elevado á dignidade de julgador dos direitos e liberdade de seus eguaes. E' de esperar que, como sempre, o nosso corpo de jurados accorra promptamente ao cumprimento deste dever civico, collocando-se na altura da melindrosa delegação social que são chamados a desempenhar.

O combate ás nossas endemias

A inauguração do Posto Prophylatico de Cabedello

A Commissão de Saneamento e Prophylaxia Rural, deste Estado, inaugurou, hontem em Cabedello, um posto para combate á opilação e ás doenças venereas.

Com essa nova installação o sr. dr. Leopoldo Barrêdo Coqueiro, chefe interino da Commissão, inicia o programma esboçado pelo dr. Antonio Peryassú, que se acha commissionado pela directoria da Saúde Publica, não tendo podido, por esse motivo executar pessoalmente o seu programma.

O posto prophylatico em Cabedello era de grande necessidade, mais talvez do que noutro qualquer logar, pois aquella villa é um fóco de molestias syphiliticas donde se irradiam para a nossa capital.

E' de justiça dizermos que para a installação desse dispensario muito se vinha interessando, ha tempos, o sr. dr. Flavio Marója, que tambem faz parte da Commissão, tendo mesmo em 1919, conseguido ins a lar um posto de combate aos mosquitos, ao tempo da Commissão Sanitaria chefiada pelo dr. Victal de Mello.

A inauguração do posto de Cabedello teve logar ás 10 horas, com a presença dos srs. drs. Alvaro de Carvalho, representando o sr. dr. Solon de Lucena, presidente do Estado; Barrêdo Coqueiro, Armando Pires; Genival Londres, Plinio Espinola, Alfredo Monteiro, José Jullio, Ulysses Nunes, Flavio Bezerra, e Otavo Rocha, cels. João José Vianna, prefeito de Cabedello e José Pinto de Araujo e Castro, tenente Athaualpa de Alencar, Edmundo Forte, Otto Fonseca, Lourival Fernandes, Joaquim Brandão, Fulio Lourival Guilherme de Oliveira, João de Gouveia Freire, Sylvio Bezerra, Voltaire d'Alva e Arthur Brito Sobrinho.

O sr. dr. Barrêdo Coqueiro, usando da palavra, disse que a inauguração de um posto de combate ás molestias venereas e á opilação era sempre motivo de jubilo para aquelles que se interessam pela saúde publica, pelo bem estar dos nossos trabalhadores ruraes, pelo progresso do Brasil.

O posto de Cabedello, continuou s. s., representa apenas uma pequena parcella do vasto programma traçado pelo dr. Antonio Peryassú.

Combater as molestias que dizimam a pobreza é cooperar no engrandecimento da patria, é trabalhar pela grandeza e pela elevação do nome do Brasil no estrangeiro.

Depois de mais algumas palavras terminou o dr. Barrêdo agradecendo ao sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado, ás demais auctoridades e amigos e á imprensa, o seu comparecimento áquelle acto.

Falou em seguida o sr. dr. Alvaro de Carvalho, saudando o sr. dr. Barrêdo Coqueiro pelo interesse que tem demonstrado pela saúde das populações pobres da Parahyba e pelo muito que já fez na sua curta interinidade.

O illustre auxiliar do govêrno dissertou sobre o papel do medico e do engenheiro na cooperação do progresso da patria e terminou fazendo votos por que o dr. Barrêdo possa realizar a maior copia de beneficios em prol da saúde dos parahybanos, o que para nós é um motivo de gratidão e reconhecimento.

O predio onde está installado o posto fica situado á travessa do Moline, e é amplo, arejado e muito hygienico, tendo salões para homens e mulheres, sala do chefe, laboratorio e pharmacia.

O posto será servido pelas seguintes pessôas: dr. Armando Pires, chefe; pharmaceutico Orestes Dutra, enfermeira d. Maria do Paço Rocco, guarda Eulacio de Araújo e servente Fausto do Porto Neves.

Foram tiradas diversas photographias.

Depois da cerimonia o dr. Barrêdo Coqueiro, acompanhado das pessôas presentes ao acto, visitou os compartimentos do edificio, sendo excellente a impressão colhida por todos.

—

Esta folha foi representada no acto inaugural pelo nosso companheiro de redacção Lauro Pedrosa.

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A União" da Agencia Americana

Decretos assignados

RIO, 28—O presidente Arthur Bernardes sanccionou decretos concedendo o credito de 1.388 contos para o pagamento á Imprensa Nacional das despezas realizadas em 1922 com publicações de trabalhos do Congresso; reformando o capitão de fragata João Barros Paraoso; exonerando do serviço da Armada o 1.º tenente Humberto Chaves.

—

A commissão de Legislação

RIO, 28—Reuniu-se a commissão de legislação social da Camara, lendo o sr. Carlos Penafiel o seu parecer sobre a segurança do trabalho. A parte relativa á legislação social, havia sido distribuida ao sr. Augusto Lima e devia constar do parecer do relator geral da commissão, sr. Andrade Bezerra.

A situação do Rio Grande do Sul

RIO, 28—No Senado o sr. Soares dos Santos voltou a tratar da intervenção federal no Rio Grande do Sul.

Leu varios telegrammas, declarando que representava a vontade geral rio-grandense.

—

A Mensagem do presidente Solon de Lucena

RIO, 29—«A Rua» publica longo editorial sobre a Mensagem do presidente Solon de Lucena, dizendo que s. exc. pertence á geração dos politicos mais novos da Republica, dos que tiveram a sua mentalidade formada já no ambiente das realizações do novo regimen.

—

Em defesa da agricultura do nordéste

RIO, 28—Estiveram na Superintendencia do Algodão os srs. deputados Ascendino Cunha e João Suassuna estudando e regularizando as clausulas do contracto entre a Parahyba e o govêrno federal para o serviço de algodão neste Estado.

A conferencia começou á hora do expediente e terminou ás 18 horas.

Foi resolvido que o govêrno federal auxiliaria a «Great Western», a fim dessa empreza attender os interesses dos productores dos quatro Estados servidos por aquella companhia.

Representou e defendeu os interesses da Parahyba, desde o inicio até o termino das negociações, o deputado Ascendino Cunha, que na reunião bateu-se energicamente em favor do auxilio e na defesa contra o augmento das tarifas que fôrem julgadas inopportunas para o momento.

—

Incompatibilidade de cargos

RIO, 29—O director da Receita em solução á consulta do delegado fiscal da Bahia, declarou incompativel o cargo de fiscal de sello addicional com a profissão de advogado.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 19

Estará hoje de plantão, á praça Pedro Americo, a pharmacia «Central».

—

Petição de Antonio de Almeida Lima—Ao sr. architecto.

Idem de Adolpho Magalhães—Aguarde despacho.

Idem de Antonio Gama—Deferido.

Idem de Antonio Evangelista dos Santos—Informe o fiscal do 1.º districto.

Idem de Simplicio Paiva—Designo o dia 2 de outubro para ter logar na Prefeitura, ás 12 horas, o exame requerido, pagando o supplicante os juros.

Idem de Oscar Cabral—Informe o fiscal de Tambaú.

Club Astréa

Como haviamos previsto, revestiu-se de brilhantismo a festa hontem offerecida pelo Club Astréa, aos seus socios e respectivas familias.

As danças correram animadas, sendo de notar a excellencia da orchestra e bem assim a distincção reinante na assistencia selecta, composta de elementos em evidencia na sociedade parahybana.

Embora em principios do verão, quando as nossas principaes familias fogem para o littoral, a fim de não soffrerem os rigores do calor, é de crêr que o Club Astréa não perca tão scentilmente a concorrencia e a animação que se vêm observando nas suas encantadoras reuniões destes ultimos mezes.

Associações

CAIXA ESCOLAR ARRUDA CAMARA:—Hoje, pelas 13 horas, no edificio do Grupo Escolar «Dr. Thomás Mindello» haverá reunião da directoria da Caixa Escolar.

Por nosso intermedio, o presidente daquelle sodalicio, sr. José Eugenio Lins de Albuquerque, convida a todos os membros esperando o comparecimento dos mesmos, visto tratar-se de interesses inadiaveis daquella sociedade.

Bibliographia

O PROGRESSO:—A «União Progressista Itabayanense», recentemente fundada em Itabayana inaugurada em 7 do corrente, poz em circulação *O Progresso*, jornal que é orgam daquella agremiação, e do qual recebemos um exemplar do primeiro numero, sahido a lume a 23 deste.

O Progresso apresenta um precioso feitio material, com impressão nitida, de par com um serviço de redacção muito aperfeiçoado, que põe em evidencia o grau de evolução que tem attingido a imprensa periodica no interior.

Itabayana, pela vida intensa que a anima, conta naquella sociedade um factor energico de progresso e no jornal recem-creado, uma alavanca poderosa e efficiente para o soerguimento de seus interesses.

Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1923

Presidente interino—*Bôtto de Menezes.*

Procurador geral—*J. A. de Almeida.*

O amanuense, servindo de secretario — *Pedro Lopes Pessôa da Costa.*

Compareceram os desembargadores Botto de Menezes, Ignacio Brito, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Toledo, José Novaes, Pedro Bandeira e o procurador geral J. A. de Almeida.

Deram-se as seguintes occorrencias:

PASSAGENS

Carta testemunhavel n. 1. De Mamanguape. Testemunhantes, Cunha Fréres & C.a. Testemunhados Firmino Caetano Alves de Lima e sua mulher. O desembargador Heraclito Cavalcanti passou ao desembargador Ignacio Brito.

Appellação civel n. 6. De Mamanguape. Appellantes, Antonio Ayres de Mello Filho e sua mulher. Appellados, José Amancio Fernandes Lisbôa e sua mulher. O desembargador Heraclito Cavalcanti passou ao desembargador Vasco de Toledo.

N. 4. De Cajaz Irmãos. Appellantes José Henrique de Couto Cartaxo e sua mulher. Appellados, Francisco José de Barros e sua mulher. O desembargador José Novaes passou ao desembargador Pedro Bandeira.

Aggravo civel n. 5. Da capital. Aggravante, Lindolpho Carneiro de Mesquita. Aggravado, o juiz. O desembargador Pedro Bandeira passou ao desembargador Heraclito Cavalcanti.

DESPACHOS

Recurso criminal n. 30. Da capital. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Recorrente, Pedro Gomes de Araújo. Recorrido, o juizo.

N. 29. De Umbuzeiro. Relator, Pedro Bandeira. Recorrente, o juizo. Recorrido, Pedro Francisco do Nascimento. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Aggravo commercial n. 7. De Mamanguape. Aggravante, o Banco do Recife. Aggravado, o juizo. O presidente mandou os autos, á revisão do desembargador Ignacio Brito, visto ter jurado suspeição o desembargador Vasco de Toledo.

Appellação civel n. 7. De Mamanguape. Appellantes, Eusydio Fôr da Silva e sua mulher. Appellados, José Francisco da Costa e sua mulher.

Embargos ao Accordam n. 24. Da capital. Embargantes, Guimarães & Irmão. Embargados, Ruth Guillespi & Cia. O presidente mandou os respectivos autos á revisão do desembargador Ignacio Brito.

N. 2. De Areia. Relator, o desembargador Heraclito Cavalcanti. Embargantes, Antonio Baptista da Costa e sua mulher. Embargado, o monsenhor Walfredo Leal. O Relator mandou os autos ao dr. Manuel de Azevêdo, para sua revisão, por se acharem impedidos os desembargadores Botto de Menezes, Ignacio Britto e Pedro Bandeira e ausente o presidente effectivo.

PARECERES

Recurso de graça n. 18. Da capital. Impetrante, Antonio Francisco da Silva.

Recurso criminal n. 22. De Umbuzeiro. Recorrente, o juizo. Recorrido, Estanisláu da Costa Gomes.

Appellação criminal n. 45. De Itabayana. Appellante, Rosalina Maria da Conceição. O dr. procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Recurso de graça n. 19. Da capital. Impetrante, Paulo Aleixo Fidelis.

N. 14. Impetrante, Antonio Fernandes da Silva.

N. 15. Impetrante, Cicero Manuel de Araújo.

N. 16. Impetrante, Francisco Malaquias. O dr. procurador geral requereu que os respectivos autos fossem devolvidos para o preenchimento dos documentos exigidos.

JULGAMENTOS

Petição de «habeas-corpus» n. 42. Da capital. Impetrante o dr. José da Motta Correia Lima, em favor dos alumnos do Lyceu Parahybano José da Silva Porto e outros. Foi assignado o accórdam, tendo o desembargador Vasco de Toledo votado com restricção.

Embargos ao Accórdam n. 13. Da comarca do Espirito Santo. Relator designado o desembargador Heraclito Cavalcanti. Embargante José Francisco de Lima. Embargados, João Velho de Albuquerque Mello e sua mulher. Foi assignado o accórdam.

Appellação criminal n. 44. De Guarabira. Relator, José Novaes. Appellante, a justiça publica. Appellado, Manuel Guedes da Silva. O Tribunal, por unanimidade, mandou o réo a novo jury, achando-se impedidos os desembargadores Vasco de Toledo e Pedro Bandeira.

N. 20. Da capital. Relator, José Novaes. Appellante, a Fazenda Municipal. Appellada a firma J. Pessôa & Irmão. O Tribunal confirmou a sentença appellada, tendo votado com restricção o desembargador Heraclito Cavalcanti.

Appellação civel n. 3. Da capital. Relator, o desembargador Vasco de Toledo. Appellante, Antonio Severino de Araújo. Appellado o Estado da Parahyba. O Tribunal confirmou a sentença appellada, contra os votos dos desembargadores Ignacio Brito e Heraclito Cavalcanti, achando-se impedidos os desembargadores José Novaes e Pedro Bandeira.

Recurso criminal n. 1. De Areia. Recorrente, o juizo, commissionado. Recorridos José Antonio Maria da Cunha Lima Filho e João Henrique. Adiado a requerimento do desembargador Vasco de Toledo.

Ribaltas

«ESPOSAS INGENUAS»:—O nosso publico culto, que tem uma accentuada predilecção pelas cousas de arte, terá a opportunidade de assistir hoje e amanhã, nos dois apreciados cinemas desta capital «Rio Branco» e «Moreno», a formosa pellicula «Esposas ingenuas», verdadeira obra prima da cinematographia americana, em cuja confecção foi dispendida a vultosa somma de um milhão de dollars.

Dividida em duas épocas, a famosa pellicula será exhibida hoje e amanhã, no Moreno e no Rio Branco.

—

POPULAR:—Na 1ª sessão deste apreciado cinema da cidade baixa, exhibe-se hoje a producção da Ufa em 7 partes «O silencio que mata». Na «soirée», além da comedia em 2 partes «Cuidado... sêu !», passará o 5.º e 6.º série da novella policial «Ruth dos Montanhas».

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1923

Saldo do dia anterior — — — — — — — — —		318:924$847
Recebimentos feitos — — — — — — — — —		44:566.080
		426:490$927
Despeza effectuada, documentos de caixa — — — —		35:4.6.015
Saldo para o dia 1.º de outubro:		
Em moeda — — — — — — — — — —	389:611$212	
Em cheques não abonados — — — — — —	1:453$700	391:064$912

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1923

Demonstrado até o dia 28 de setembro — — — — — —		696:624$980
RENDA DO DIA 29		
Exportação — — — — — — — — — —	26:126$112	
Renda interna — — — — — — — — — —	20:313$877	46:439$989
DEPOSITOS		
Santa Casa — — — — — — — — — —	90$592	
Municipio da Capital — — — — — —	344$900	
Asylo de Mendicidade — — — — — —	3$619	439$111
		743:504$080

Desportos

Campeonato da cidade

AMERICA X SANHAUÁ

E sempre na confiança em seus elementos que uma equipe como a do America entra em campo, para disputar um «jogo de foot-ball», quando se trata de um adversario relativamente fraco.

Entretanto, não será surpresa se no encontro de hoje a equipe do Sanhauá, que vem fazendo uma figura discreta no campeonato, oppuzer forte resistencia aos americanos, dando ao «match» um caracter sensacional.

Basta raciocinarmos que o America empatando a partida se descolloca na tabella, de maneira a ficar dois pontos atrás do Cabo Branco. Isto é o bastante para medir a necessidade que tem o team de J. Albuquerque de vencel-o.

Além disso, o Sanhauá, treinado como está, entra em campo, disposto a vencer tambem nos segundos teams.

São, portanto, duas partidas que vão decidir a collocação do America, nas duas tabellas.

Os «teams» disputantes estão assim constituidos:

AMERICA

1.º team

Simeão
Palamone—Adalberto
Raul—J. I.—J. Auguste
Sylvestre—Meirelles—Edgard—Pimenta—Carioca

2.º team

Tógo
Olegario—Tonico
Caramurú—Meirelles—Coutinho
Castro—Felipe—Aloisio—Salvador—Tótó

—

SANHAUA'

1.º team

Colorido
Meira—Pessôa
Silva—Santos—(Still)
Engenio—Raph I—Pinho—Marinho—Raph II

2.º team

Mello
Guilherme—Frederico
Amorim—Araújo—Paschoal
Coutinho—Mario—Avilon—Milton—Nonoco

SPORT CLUB CABO BRANCO

Hoje, ás 7 horas, no campo das Trincheiras, o Cabo Branco realiza um proveitoso treino, devendo jogar as duas equipes completas.

O director de sports pede o comparecimento dos seguintes jogadores:

Fritz, Assimilo, Antonico, Solon, Mangabeira, Madeal, Marçal, Cardoso, Mesquita, José Gomes, Vidal, Alfredinho, João Gomes, Reis, Brandão, Jorge, Viagre, Herberto, Edgard, Guimarães, Mellinho, Renato, Braz, Antonio Vicente e Lemos.

Outrosim, avisa que durante as proximas semanas (quartas, sextas e domingos) serão distribuidos na «base» do club, gratuitamente aos jogadores, refrescos de fructos.

PING PONG

Ante-hontem, na séde do Cabo Branco, iniciou-se o torneio de ping pong.

Disputaram-n'o Odivêra e Brandão, vencendo o 1º por 50×4" e Adrelinho e Alverga, vencendo o ultimo por 50×35.

Serviu de juiz o sr. Trajano Chaves e representou a directoria o sr. Severino Carvalho.

Noticiario

Estiveram hontem nesta redacção os cirurgiões dentistas J. de Mello Lula e Luiz G. Burity, pedindo-nos declararmos que nada têm com o caso de um rapaz que está enfermo por ter extrahido um dente com

um pratico actualmente clinicando nesta capital.

—

Communicou-nos o sr. cel. Architriclino de Hollanda, proprietario do frequentado Café Rio Branco, que esse estabelecimento inaugura hoje a sua nova orchestra, organizada a capricho, a fim de dar maior attractivo ás refeições.

Amanhã o Café Rio Branco inaugurará a sua secção de restaurante, com a qual preencherá uma necessidade sensivel na cidade alta. O horario das refeições será o seguinte: almoço das 11 ao meio dia, jantar ás 6 horas da tarde.

—

E' o seguinte o programma da retrêta a realizar-se hoje, na praça Commendador *Felizardo*, pela banda de musica da Força Policial:

1ª Parte: «Barbosa Netto», dobrado, por João Arthur; «Orcy Leal», valsa, por José Bacula; «Jangada do Norte», maxixe, por José Nunes; «Mendel», fox-trot, por J. Freitas.

2ª Parte: «Loengrin», fantasia, por R. Wagner; «Quem tem bico não pinica», toada, N N; «Pinto a sangrar», valsa, por Raul Ramos; «Nêgo vêio», samba, por E. Souto; «11 de Agosto», dobrado, por João Eduardo.

Informes commerciaes

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Em setembro

«Itagiba», de Porto Alegre e esc. « 30

Em outubro

«Maranguape», do Rio e esc. a 1
«Aracaty», de Santos e esc. a 1
«Borborema», do sul e esc. « 1
«João Alfredo», de Manaus e esc. « 1
«Borborema», do sul e esc. « 2
«Guaratuba», de Hamburgo e esc. « 3
«Itatinga», do Pará e esc. « 5
«Benevente», do Rio e esc. « 5
«Macapá», de Manaus e esc. « 8
«Itá», de Santos e esc. « 11
«Bahia», de Manaus e esc. « 13

Em novembro

«Rio de Janeiro», do sul e esc. « 11

VAPORES A SAHIR

Em setembro

Pará e esc., «Itagiba» « 30

Em outubro

Rio e esc., «Maranguape» a 1
Pará e esc., «Aracaty» a 1
Amarração e esc., «Borborema» « 1
Rio e esc., «João Alfredo» « 1
Pará e esc., «Borborema» « 2
Rio e esc., «Guaratuba» « 3
Porto Alegre e esc., «Itatinga» « 5
Liverpool e esc., «Benevente» « 5
Rio e esc., «Macapá» « 8
Santos e esc., «Itá» « 11
Rio e esc., «Bahia» « 13

Em novembro

Hamburgo e esc., «Rio de Janeiro» « 11

Notas policiaes

CHEFATURA DE POLICIA

Capturado—Foi preso em Picuhy o famigerado facinora Luiz Silva que assassinou, naquelle termo, Julio de tal, em 17 do corrente.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Decreto n. 1.207, de 29 de setembro de 1923

Approva as clausulas appensas ao presente, as quaes servirão de base á revisão do contracto da EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA, para os serviços de illuminação e bonds electricos da capital deste Estado.

Solon Barbosa de Lucena, presidente do Estado da Parahyba do Norte, usando da auctorização que lhe concede a lei sob n. 565, datada de 6 de setembro expirante e da attribuição que lhe outorga o art. 36 § 1.º da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1.º—Ficam, desde já, approvadas as clausulas, que com este baixam, as quaes servirão de base á revisão do contracto celebrado, em data de 4 de outubro de 1910, entre o Estado e os engenheiros Albert de San Juan, Thiago V. Monteiro e Julio B. Villela, fundadores ou incorporadores da sociedade anonyma—EMPRESA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA—para a exploração dos serviços de illuminação e bonds electricos nesta capital.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 29 de setembro de 1923, 35.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) SOLON BARBOSA DE LUCENA

Clausulas a que se refere o decreto n. 1.207 de 29 de setembro de 1923

PRIMEIRA

Como meio de prover efficazmente a um melhor funccionamento dos serviços de illuminação e bonds electricos da capital, o govêrno do Estado resolve auxiliar a Empresa Tracção, Luz e Força, actual concessionaria de taes serviços, com o emprestimo de trezentos contos de réis (300:000$000), por três prestações de cem contos de réis (100:000$000) cada uma, realizaveis em moêda corrente nacional, a primeira a trinta dias e as duas outras com sessenta e noventa dias de prazo, contados da assignatura do respectivo contracto.

Desde então o govêrno, até effectivo e completo reembolso da quantia emprestada, fica com o direito de reter não só o pagamento de todas as prestações mensaes de illuminação publica, como de quaesquer outros fornecimentos de energia electrica, que d'ora em deante lhe tiverem de ser feito pela Empresa mutuaria, cujas sommas liquidas e certas irão sendo integralmente descontadas da importancia do mesmo emprestimo.

Em reforço de garantia ao dito pagamento por amortizações, a Empresa contractante fará em favor do Estado, caução de dois mil e quinhentos (2.500) *debentures* de sua emissão garantida por hypotheca, do valor de cem mil réis (100$000) cada uma, pertencentes ao doutor Alberto de San Juan, ora já depositadas na agencia do Banco do Brasil de São Paulo, caução que independentemente de auctorização especial do govêrno cauciomado, depois de decorridos quinze dias da satisfação integral da divida, poderá ser levantada.

SEGUNDA

Dentro do prazo maximo de noventa (90) dias, a tratar da presente revisão do seu contracto, a Empresa contractante se obriga a pôr em ordem de bom e completo funccionamento, em todos os pontos e logares por onde actualmente já se estende a sua respectiva installação, os serviços de luz e bonds electricos, contractados a 4 de outubro de 1910 com o govêrno do Estado, sob pena de ficar pagando a multa de um a dois contos de réis por mez que ultrapassar o dito prazo, salvo caso de força maior, a juizo do govêrno.

A illuminação publica, cuja voltagem será de 200 volts, com uma tolerancia de 10 a 15%, comprehende as ruas praças, travessas, passeios e jardins publicos, avenidas, pontes e accessorios exteriores dos edificios publicos e quaesquer outros logares em que a Empresa contractante tenha já installada a respectiva canalização electrica, sem que isto importe prohibição de qualquer ulterior augmento da zona presentemente illuminada, quando o govêrno julgar opportuno e a contractante esteja de accôrdo em fazel-o.

TERCEIRA

Depois de devidamente restabelecido o serviço da illuminação nos termos a que se refere a clausula—II—, a Empresa contractante passará a ficar sujeita, por lampada da illuminação publica encontrada com luz fraca (considerando-se como luz fraca não só a de força illuminativa sensivelmente inferior á medida electrica de 200 volts, mas também a que apresentar frequentes eclypses) á multa de 2$000; e á multa de 3$000 por lampada completamente apagada, sempre que a interrupção fôr por mais de uma hora, salvo caso de força maior, a juizo do govêrno.

Para effeito da imposição de taes multas, de que a contractante poderá recorrer para o presidente do Estado, o fiscal do govêrno todos os dias pela manhã, remetterá á Empresa uma relação das lampadas encontradas, na noite anterior, amortecidas, vacillantes ou completamente apagadas.

QUARTA

No caso de interrupção ou enfraquecimento geral da illuminação publica comprehendendo mais de um terço da zona illuminada que exceda de 15 dias consecutivos, a multa comminada na clausula—III—poderá ser imposta na razão de 5$000 por lampada inteiramente apagada ou mesmo de luz enfraquecida, salvo caso de força maior, a juizo do govêrno.

Em casos de tal natureza, ou outros da mesma senão de maior gravidade, fica também reservado ao govêrno o direito, se entender assim mais conveniente, de declarar rescindido o contracto, sem necessidade de interpellação judicial, de conformidade com as clausulas respectivamente nelle auctorizadas.

QUINTA

Dentro no prazo de três mezes, a datar da assignatura deste contracto, a Empresa contractante obriga-se a apresentar ao govêrno do Estado uma planta geral da zona actualmente illuminada.

Nesta planta e extrahida na escala de um por dois mil (1:2000), será representada exactamente toda a rêde de conducção electrica, com indicação precisa da respectiva extensão, numero e posição dos combustores da illuminação publica actual.

Sempre que se faça necessario estender a zona illuminada, de accôrdo com o que vem de ficar previsto no final da clausula—II—, a Empresa contractante apresentará ao govêrno planta na mesma escala com todas as indicações necessarias, relativamente á nova zona a illuminar, de modo que tenha o govêrno a todo o tempo um plano geral exacto da illuminação publica existente.

SEXTA

Em qualquer ponto onde passarem as rêdes da illuminação, a Empresa contractante é obrigada a fornecer luz electrica aos particulares que o desejarem.

SETIMA

As horas de accender e apagar a illuminação publica serão determinadas em uma tabella organizada pela Empresa e approvada pelo govêrno, para vigorar d'ora em deante, e que, sem motivo justificado, não poderá nunca ser infringida, total ou parcialmente.

OITAVA

Todos os postes da illuminação publica serão numerados de modo claro e facilmente visivel, e sempre conservados limpos e pintados.

NONA

Dentro do prazo maximo de seis mezes, contados da assignatura do presente contracto, a Empresa contractante obriga-se a desenvolver o trafego dos bonds electricos, cujo serviço nas linhas ora já existentes, passará dahi em deante a ser feito com dez—10—carros motores e mais seis—6—reboques, observando-se o horario da tabella que opportunamente deverá ser submettida á approvação do govêrno, e publicada pela imprensa, com três dias, pelo menos, de antecedencia.

Exgottado o mesmo prazo, se ainda não haja se verificado o augmento do trafego estipulado nesta clausula, a Empresa contractante ficará sujeita á multa de 500$000 mensaes, pelo tempo que exceder dos seis mezes, salvo caso de força maior, a juizo do govêrno.

DECIMA

Logo depois de três mezes, contados da assignatura deste contracto, o trafego dos bonds presentemente já existentes deverá, com a installação de mais uma machina na usina de electricidade da Empresa contractante, ser mantido com toda a regularidade, de accôrdo com o horario actualmente em vigor, senão outro previamente approvado pelo govêrno, sem nenhuma interrupção total ou parcial, salvo unicamente casos de força maior, entre os quaes se comprehendem as paredes de operarios.

Não somente antes, bem como depois do augmento de vehiculos estipulado na clausula anterior, a interrupção total ou parcial do trafego, por mais de uma hora seguida sem motivo justificado, sujeitará a Empresa contractante á multa de 200$000 a 500$000, e o dobro na reincidencia.

Não se haverá, porém, de considerar reincidencia, qualquer infracção occorrida dentro das mesmas 24 horas.

DECIMA PRIMEIRA

Terão passagem gratuita em todas as linhas, quando em serviço de collecta e distribuição de correspondencia, os carteiros do Correio, e bem assim os officiaes de justiça do fôro da capital, quando a serviço do juizo.

DECIMA SEGUNDA

O govêrno reserva-se o direito, quando julgar opportuno, de determinar o prolongamento do trafego actual dos bonds, comprehendendo, especialmente, as avenidas João Machado e João Maximiano, do mesmo modo que a construcção de novas linhas para outros pontos da cidade, que entender conveniente.

Relativamente á execução de quaesquer destes serviços, o govêrno deverá primeiro entrar em accôrdo com a Empresa, no concernente ao inicio e prazo das obras, podendo também abonar-lhe a 6,50% das respectivas despesas, mediante as condições de pagamento que forem mutuamente ajustadas.

DECIMA TERCEIRA

Quando a Empresa contractante haja de fazer excavações, levantar calçadas ou o empedramento das ruas e praças publicas, para quaesquer reparos e outros serviços seus, dará aviso á Prefeitura Municipal, com dez horas de antecedencia, pelo menos, antes do começo dos trabalhos.

Tratando-se de proceder alguma reparação de caracter tão urgente que não permitta aviso prévio, executará os trabalhos necessarios, participando o occorrido á Prefeitura Municipal, dentro de 24 horas, contadas do inicio das obras.

Em qualquer destes casos, porém, a Empresa obriga-se a restabelecer, á sua custa, e num prazo razoavel fixado pela Prefeitura Municipal, o calçamento ou empedrado que tenha sido preciso levantar.

DECIMA QUARTA

Pela inobservancia das clausulas deste contracto, bem como do de 4 de outubro de 1910, ora innovado, para que se não haja estipulado comminação especial, poderá ainda o govêrno impor multas até 500$000, e o dobro na reincidencia.

DECIMA QUINTA

Nenhuma multa de que tratam as clausulas deste contracto, poderá ser applicada nos casos de força maior devidamente comprovada, e nos de damnificação feita por terceiros.

DECIMA SEXTA

Em qualquer caso de multa combinada nas clausulas anteriores, sempre que a Empresa não queira se conformar com o juizo do govêrno sobre o motivo de força maior allegado, poderá recorrer á nomeação de arbitros para decidirem na especie, de conformidade com o processo estabelecido na clausula XXVII do contracto de 4 de outubro de 1910.

DECIMA SETIMA

No caso de fallencia da Empresa contractante, tomará o govêrno do Estado posse de todo o material e fará continuar os respectivos serviços por administração, ou mediante contracto, por conta e risco da mesma.

DECIMA OITAVA

Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações que ora assume a Empresa contractante, poderá a todo o tempo o Govêrno do Estado, se entender necessario, declarar caducos e rescindidos, independentemente de interpellação ou acção judicial, o contracto celebrado a 4 de outubro de 1910 com os engenheiros Alberto de San Juan, Thiago V. Monteiro e Julio B Vilella, bem como esta sua innovação ou additamento, apenas ficando a Empresa com o direito de ser indemnizada do material e obras existentes no momento, cujo valor será liquidado no prazo de trinta dias, contados do decreto da rescisão.

Neste caso, com o fim de não se dar interrupção nem perturbação dos serviços respectivos, o Govêrno, mesmo antes de fixado o preço da indemnização, tomará posse, mediante inventario, do referido material e obras, que passará desde logo para a propriedade do Estado, continuando os serviços por administração, ou sobre elles abrindo concorrencia publica, conforme julgar mais conveniente.

DECIMA NONA

Rescindido o contracto nos termos da clausula XVIII, o valor da indemnização que fôr devida á Empresa, na falta de accôrdo entre as partes, deverá ser fixado por arbitramento, observando-se o processo estabelecido nos arts. 191 e seguintes do Regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, em que os arbitradores, tanto quanto possivel, atterão ao preço de acquisição do material fixo e rodante, obras e tudo mais que o Govêrno tenha chamado a si, estado de sua conservação interesses que delles vinha tirando á Empresa, e quaesquer outras circumstancias capazes de influir na avaliação.

Verificando-se porém, a rescisão, depois de decorridos 15 annos do presente contracto, o preço da indemnização passará a ser estabelecido tomando-se por base a renda bruta da Empresa no anno anterior, que representará 10 % do valor a ser indemnizado.

VIGESIMA

Fixado o valor da indemnização, pagará o Govêrno trezentos contos de réis (300:000$000) em moêda corrente da Republica, sendo cento e cincoenta contos de réis (150:000$000) a 15 dias de prazo e cento e cincoenta contos de réis (150:000$000) depois de seis mezes, e o restante em apolices da divida publica estadual, na razão de cento e cincoenta contos de réis (150:000$000) annuaes, e pelo espaço de vinte annos, com os juros legaes da móra, se não effectivado o pagamento de taes prestações na fórma convencionada.

Se o montante da avaliação fôr de maneira que os cento e cincoenta contos (150:000$000) annuaes de apolices, não bastem para o respectivo pagamento no prazo de vinte annos, dentro do qual deverá operar-se o resgate das apolices emittidas, deverá a mesma annuidade de pagamento ser proporcionalmente augmentada, comtanto que nos referidos vinte annos fique integralmente resolvida a indemnização.

As apolices, para esse fim especialmente emittidas, serão do valor de um conto de réis (1:000$000), de numeração seguida, devendo conter a declaração de, na importancia correspondente a cada annuidade, serem recebiveis pelo Estado em pagamento dos respectivos impostos, de qualquer natureza, tanto actuaes como os que de futuro possam vir a ser creados.

VIGESIMA PRIMEIRA

Emquanto não se verifique cancellada a inscripção da hypotheca feita a 18 de agosto de 1913, pela Empresa contractante em garantia do emprestimo de mil contos de réis (1.000:000$000) por *debentures* publicado e lançado a 15 e 16 do mesmo mez e anno, o Govêrno do Estado, na hypothese prevista de rescisão do contracto, poderá reter no pagamento da indemnização, importancia correspondente á solução do referido onus hypothecario.

VIGESIMA SEGUNDA

Continuam em vigor, no contracto de 4 de outubro de 1910 sómente as clausulas que directa ou indirectamente não contrariem as estipulações da presente revisão e innovação contractual.

SECÇÃO LIVRE

Vende-se

A casa n. 281, sita á rua Duque de Caxias, com agua, luz, apparelho sanitario, optimas accomodações para grande familia.

Trata-se na rua 13 de Maio 686.

(1—5)

Alfaiataria Zaccara

Aos nossos devedores em atraso ha mais de seis mezes prevenimos que, ainda por deferencia e attenciosa condescendencia aos que residem mais afastados, resolvemos prorogar até 30 de setembro o prazo que haviamos estabelecido para ir fazendo a publicação dos nomes dos freguezes que não têm honrado os seus compromissos com a nossa firma. Findo o novo prazo que será impreterivel, diariamente faremos inserir nos jornaes desta capital a lista dos devedores que não houverem attendido ao nosso aviso em se promptificando a saldar as suas contas. Outrosim, declaramos que esta medida attingirá tão sómente aos nossos freguezes que não souberam corresponder á confiança que lhe depositámos e serão avisados por escripto da nossa irrevogavel resolução.

Zaccara & C.ª

(8—10)

—

Escriptas avulsas

Alberto Mattos aceita qualquer trabalho concernente á escripturação mercantil, por preços modicos.

Av. General Osorio, 406.

Parahyba

(10—30)

—

Lotes de terrenos na Avenida João Machado

Vende-se diversos lotes de terrenos na avenida João Machado.

A tratar com o proprietario á rua Duque de Caxias n. 401.

(4—30

—

Agradecimento

Antonio Marinho, João Marinho de Sousa e Jovencio de Carvalho, ainda compungidos com o fallecimento de sua estremosa esposa, mãe e tia EDELTRUDES MARINHO, vêm se confessar agradecidos as pessôas que compareceram ao enterro da pranteada senhora, a missa de setimo dia, bem como as que lhes enviaram pezames por cartas, cartões e telegrammas. (2—2.

—

Vende-se

A casa n. 73, sita á rua desembargador José Peregrino, antiga rua da Mangueira, desta capital, de estylo moderno, construida de tijolos, coberta de telhas, toda assoalhada de alcapú e amarello, com accommodações para grande familia, possuindo installação de luz e agua, grande quintal todo murado, em chãos proprios, com terreno de lado, alpendre, etc. A tratar com Severino Carvalho.— Cartorio do dr. Pedro Ulysses.

(1—15)

A Previdente

Scientifico que falleceu o socio Epimaco Baptista dos Santos, cujo obito tomou o n. 363, ficando a sociedade com 1026 socios.

—

Scientifico tambem que foram eliminados na 1.a serie, por falta de pagamento os socios Joaquim Rodrigues Pereira e d. Dalila Barreto Pereira do obito 359 e foram tambem eliminados na 2.a serie no obito 94 por falta de pagamento os socios Joaquim Rodrigues Pereira, d. Dalia Barreto Pereira, Manuel Alves, Laureano, d. Joanna Maria da Conceição e Manuel Victorino de Souza, ficando a serie com 321 socios.

—

São convidados os socios da 1.a serie a virem recolher as quotas do obito 363 sem multa até 10 de desembro.

Quadro de observação dr. Manuel Simplio de Paiva 42 annos, casado residente nesta capital, 1.a serie.

Quadro de observação

Dr. Manuel Simplicio Paiva, 42 annos, casado, residente nesta capital, 1.a série.

Francisco Antonio Baptista, 31 annos, casado, residente em Alagôa Nova, 2.a serie.

Lellis de Luna Freire, 46 annos, casado, residente nesta capital, 2.a serie.

D. Sivianna Castanhola Cordeiro, 26 annos, casada, residente nesta capital, 1.a serie.

D. Cacilda Marques Cabral, 21 annos, casada, residente em Araruna, 1.a serie.

Manuel Mariano Willarim, 36 annos, casado, residente nesta capital, 1.a serie.

Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello Filho, 37 annos, casado, residente em Santa Rita, 1.a serie.

D. Isabel Pessôa de Lucena, 34 annos, casada, residente em Pirpirituba, 1.a serie.

Ildefonso Pereira de Lucena, 42 annos, casado, residente em Pirpirituba, 1.a serie.

D. Laura Borba Santos Lima, 29 annos, casada, residente em Serraria, 1.a série

Ovidio Duarte dos Santos Lima, 34 annos, casado, residente em Serraria.

Antonio Pereira de Mello, 34 annos, casado, residente em Campina Grande, 1.a serie.

D. Balbina Maria da Conceição, 45 annos solteira, residente em Araruna, 1.a e 2.a series.

Dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, 41 annos, casado, residente em Guarabira, 2.a serie.

José Galdino Pereira de Lucena, 48 annos, casado, residente em Santa, 2.a serie.

Secretaria d'A Previdente, em 29 de setembro de 1923.

Manuel J. da Cunha,
Secretario.

Edital

Da sentença que decretou aberta a fallencia do commerciante Firmino de Figueiredo Lima, estabelecido nesta praça, á rua Duque de Caxias n. 250, com o commercio de fazendas, miudezas e perfumarias.

2.a VARA 2.o CARTORIO

Dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 2.a vara e do commercio da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou a quem interessar possa que, por parte do commerciante Firmino de Figueiredo Lima, estabelecido e domiciliado nesta capital, com o commercio de fazendas, miudezas e perfumarias, á rua Duque de Caxias n. 250, me foi dirigida uma petição com os competentes documentos e acompanhada dos respectivos livros, na qual me requereu para ser devidamente processada e afinal homologada, a fim de produzir os seus effeitos, uma concordata preventiva que apresenta aos seus credores, na qual propôs pagar-lhes 21 % de seus creditos em três prestações eguaes de quatro em quatro mezes cada uma, a contar da datata da homologação da concordata. E tendo sido impugnada a mesma por parte dos credores Odilon Martins de Mesquita e René Hausheer & C.a, foram ouvidos o dr, curador das Massas Fallidas, o mesmo devedor e os commissarios que opinaram fosse decretada a fallencia do citado commerciante. Depois de preenchidas as formalidades legaes, foi nos termos da lei e por sentença deste juizo de hoje, ás 13 horas, declarada aberta a fallencia do mesmo commerciante Firmino de Figueiredo Lima, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 26 de agosto ultimo, Foi nomeado para exercer as funcções de syndico o credor Odilon Martins de Mesquita, ficando os credores do dito fallido, notificados para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar de hoje, apresentarem ao syndico a declaração de sues creditos, acompanhados dos respectivos titulos; outrosim, ficam desde logo os referidos credores convocados para á 1.a assembléa da presente fallencia, que será realisada no dia 25 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade da Parahyba, aos 29 dias do mez de setembro de 1923. Eu, Severino Carvalho, escrivão interino o escrevi. (a) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme com o original. Subs. e assig. O escrivão interino, *Severino Carvalho.*

—

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

PATRONATO AGRICOLA "VIDAL DE NEGREIROS"

Concurrencia publica para o fornecimento de varios materiaes ao Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», em Bananeiras, durante o periodo restante do corrente anno.

Chamo a attenção de quem interessar possa para o edital, publicado na «A União», em 22 do corrente mez, convocando concurrencia publica para o fornecimento de varios materiaes a este Patronato, durante o periodo restante do corrente anno, a saber: Artigos de expediente, ferragens, tintas, vidros, materiaes de construcção, etc.

Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», 25 de setembro de 1923.

José Augusto Trindade,
Director.

—

Edital de citação

1.a Vara—3.o Cartorio

O dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.a vara e do crime da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber que pelo dr. promotor publico da comarca da capital foi denunciado Severino Baptista da Silva, como incurso no art. 267 do Cod. Penal, e como o denunciado não foi encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça José Firmino de Araujo, pelo presente chamo e cito ao referido Severino Baptista da Silva, para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, á praça Aristides Lobo, desta cidade, no dia 2 de outubro p. vindouro, ás 18 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos de seu processo, até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba, 23 de setembro de 1923. Eu, João Cancio Brayner, escrivão do crime o escrevi. (assig.) José L. Luna Pedrosa. Conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé.

O escrivão

JOÃO CANCIO BRAYNER.